



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008/2025**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

28 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2025**

Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**EDMILSON PORFIRIO**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa abertura de naturezas de despesas de manutenção (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), para atender o Gabinete do Vice-Prefeito, tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFB2-3B0A-0FB7-71C5> e informe o código FFB2-3B0A-0FB7-71C5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2103	Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 190.148,85
2105	Manutenção da Assessoria de Comunicação e Imprensa	R\$ 1.405.780,00

**Para:**

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2103	Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 220.148,85
2105	Manutenção da Assessoria de Comunicação e Imprensa	R\$ 1.375.780,00

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**02.01.02 – GABINETE VICE PREFEITO**  
**04 – ADMINISTRAÇÃO**  
**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**2103 – GABINETE DO VICE-PREFEITO**

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
<b>Total da suplementação.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**02.01.06 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2105 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
<b>Total da Redução.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa abertura de naturezas de despesas de manutenção (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), para atender o Gabinete do Vice-Prefeito, tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 008/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa abertura de naturezas de despesas de manutenção (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), para atender o Gabinete do Vice-Prefeito, tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2025.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFB2-3B0A-0FB7-71C5> e informe o código FFB2-3B0A-0FB7-71C5



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901  
Fone: (65) 3311-4886

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	01/GAB/2025					
DATA:	28/01/2025		Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente abertura de crédito adicional, visa abertura de naturezas de despesas de manutenção (diária, passagem e despesas com locomoção e material de consumo), para atender o Gabinete do Vice-Prefeito, tendo em vista a demanda de ações a serem desenvolvidas neste exercício, visando trazer melhorias para o nosso município						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO	nº	Pessoas Atendidas	1.000	1.000	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO					<b>30.000,00</b>
criar	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	15.000,00	15.000,00
criar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	5.000,00	5.000,00
criar	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b>						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2105	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	nº	Atos Institucionais Vinculados	1	1	0

<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
<b>2105</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>					<b>30.000,00</b>
F. 103	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	650.000,00	620.000,00	30.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>30.000,00</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Obs.</b>
2105	1	1	

Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2025.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 28/01/2025 14:18

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 2401			
Reservado por: <b>EMANOELI COLVERO</b>					
Ficha Nº : <b>103</b> Processo Nº : <b>pl0 008</b>					
Unidade : 020106      ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA					
Funcional : 24.131.0002.2105.0000 MANUTENÇÃO DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENS.					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50(0)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	
Data	Histórico				
28/01/2025	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 008/2025 - GABINETE - MANUTENÇÃO GABINETE VICE				
	VALOR DA RESERVA				<b>30.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				30.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				457.500,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFB2-3B0A-0FB7-71C5> e informe o código FFB2-3B0A-0FB7-71C5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 28/01/2025

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.595.928,85	1.595.928,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.928,85
Unidade	020102	GABINETE DO VICE PREFEITO	190.148,85	190.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	190.148,85
Função	04	Administração	190.148,85	190.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	190.148,85
SubFunção	122	Administração Geral	190.148,85	190.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	190.148,85
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	190.148,85	190.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	190.148,85
Proj.Atividade	2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO	190.148,85	190.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	190.148,85
61	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	155.449,88	155.449,88	0,00	0,00	0,00	0,00	155.449,88
62	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.198,97	34.198,97	0,00	0,00	0,00	0,00	34.198,97
63	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Unidade	020106	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENS A	1.405.780,00	1.405.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.780,00
Função	24	Comunicações	1.405.780,00	1.405.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.780,00
SubFunção	131	Comunicação Social	1.405.780,00	1.405.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.780,00
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.405.780,00	1.405.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.780,00
Proj.Atividade	2105	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COM UNICAÇÃO E IMPRENSA	1.405.780,00	1.405.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.780,00
96	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
97	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	172.640,00	172.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.640,00
98	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.440,00	27.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.440,00
99	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
100	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
101	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
102	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
103	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
2443	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
1002154	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1002210	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1002278	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.595.928,85</b>	<b>1.595.928,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.595.928,85</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFB2-3B0A-0FB7-71C5> e informe o código FFB2-3B0A-0FB7-71C5



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFB2-3B0A-0FB7-71C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/01/2025 16:38:09 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFB2-3B0A-0FB7-71C5>